

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1282 de 24/07/1998

**L E I Nº 5247/98**  
de 15 de julho de 1998

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de locação de prédio destinado a Delegacia de Polícia da Mulher.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de prédio destinado a Delegacia de Polícia da Mulher.

Parágrafo único. O imóvel a ser locado é o abaixo descrito e caracterizado à saber:

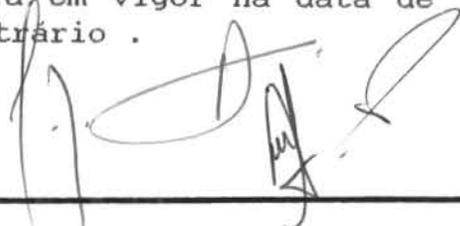
01 - **IMÓVEL:** - Um prédio residencial térreo e seu respectivo terreno.

02 - **LOCALIZAÇÃO:** - Rua Kingstown, nº 78 - Vila Ruby.

03 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** - "Um prédio residencial térreo sob o nº 78, da Rua Kingstown, Vila Ruby, com área total de 158,00 m<sup>2</sup>, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 7 (sete), da quadra "d", do loteamento denominado Vila Ruby, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área total de 312,00 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros quadrados), medindo 12, 00 m (doze metros) na frente, igual medida nos fundos, por 26,00 (vinte e seis metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, divisando pela frente com a rua de sua situação; pelos fundos com o lote 17; pelo lado direito com o lote 6 e pelo lado esquerdo com o lote 8, todos da mesma quadra, com a inscrição imobiliária 42.033.017.00-5".

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

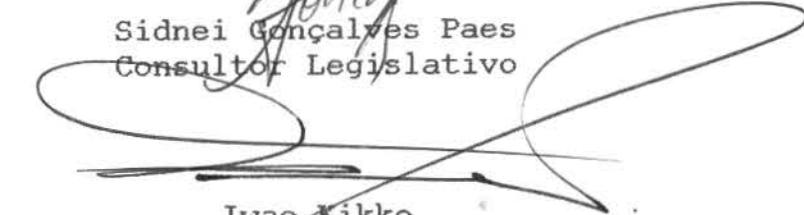
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



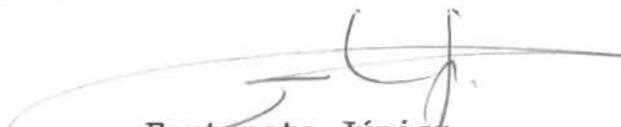
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de julho de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de julho  
do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos